Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 003/91 - SK.

SUMULA: Concede Majoração Salarial ao Funcionalismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º - Fica concedido a todo corpo de Funcionários, majoração salarial na ordem de 43% (quarenta e três por cento), a partir de 01 de fevereiro de 1991, passando a vigorar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, que ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os valores obtidos em consequência do reajuste concedido, serão arredondados em cruzeiros para maior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mes de fevereiro do ano de hum mil,novecentos e noventa e um.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 003/91 - SK.

NIVEL	VALOR CR$	NIVEL	VALOR CR$
01	15.270,00	36	85.074,00
02	17.335,00	37	87.598,00
03	19.117,00	38	90.402,00
04	20.264,00	39	92.018,00
05	21.466,00	40	93.856,00
06	22.852,00	41	95.805,00
07	24.110,00	42	97.705,00
08	25.543,00	43	99.661,00
09	26.985,00	44	101.655,00
10	28.480,00	45	103.690,00
11	30.025,00	46	105.765,00
12	31.694,00	47	107.880,00
13	33.411,00	48	110.038,00
14	35.300,00	48	112.240,00
15	37.027,00	50	114.485,00
16	38.864,00	51	116.776,00
17	40.818,00	52	119.112,00
18	42.830,00	53	121.496,00
19	45.008,00	54	123.927,00
20	47.246,00	55	126.407,00
21	49.374,00	56	128.936,00
22	51.549,00	57	131.515,00
23	53.404,00	58	134.146,00
24	56.257,00	59	136.829,00
25	58.832,00	60	139.566,00
26	61.483,00	61	142.357,00
27	63.611,00	62	145.204,00
28	65.845,00	63	148.108,00
29	68.200,00	64	151.071,00
30	70.552,00	65	154.094,00
31	73.021,00	66	157.178,00
32	75.549,00	67	160.322,00

4 x 38.874,00 = 62.920,00

A. D. CAIS